

PAUTA COMPLEMENTAR DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1935 DE 19 DE MAIO DE 2011 (ORDINÁRIA)

ORDEM DO DIA

ITEM 1 – JULGAMENTO DOS PROCESSOS

I - PROCESSOS DE ORDEM "C"

| N° DE ORDEM | PROCESSO/ INTERESSADO | RELATOR | PROPOSTA |
|----------------|---|---|---|
| 64 | C-0995/09 – Crea-SP Termo de Cooperação (Estudos relativos à Minuta de Termo de Cooperação Técnica, Científica e Operacional a ser celebrado entre o Crea-SP e a Procuradoria da República no Estado de São Paulo – Ministério Público Federal) | Encaminhado pelo Presidente nos termos do inciso XXXV do artigo 4º do Regimento | Celebração de Termo de Mútua Cooperação Técnica, Científica e Operacional entre o Crea-SP e a Procuradoria da República no Estado de São Paulo com o seguinte objeto: Cooperar com a Procuradoria da República no Estado de São Paulo, na organização e disponibilização de cadastros, por categoria profissional e especial habilitação, de profissionais devidamente registrados e regulares com o Crea-SP, que tenham se manifestado por meio de inscrição na prestação de serviços de vistorias, pericias, pareceres, consultas, avaliações, reavaliações, elaboração de laudos, em especial dos Estádios, incluindo a qualidade técnica dos projetos, obras e outras atuações na área da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, com o objetivo de atender as solicitações, quando se tratar de interesse público, buscando inclusive a aplicação das normas legais que assegurem: a. condições de acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termo do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; b. cumprimento da Lej federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica — ART; d. cumprimento do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, com especial atenção ao disposto nos artigos 39, 40 e 50; e. cumprimento da Lei n.11.888, de24 de dezembro de 2008 — assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção. f. adoção do "Livro de Ordem" aprovado pela Resolução n. 1.024, de 21 de agosto de de 2009 (cópia anexa), que com certeza coibirá o acobertamento, que para o Sistema Confea/Crea é o empréstimo de nome pelo profissional, sem que no entanto tenha efetiva participação no trabalho técnico, previsto nas alíneas "b' e "c" do art.6º da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. |



| N° DE ORDEM | PROCESSO/INTERESSADO | RELATOR | PROPOSTA |
|----------------|--|---|---|
| 65 | C-0290/67 e V2 – Escola de Engenharia Mauá Registro (Registro para fins de Representação nos termos da Resolução nº 1.018/06, do Confea) | Terço nos termos | Deliberação CRT/SP N°064/2011 — propõe considerar regular o registro da Escola de Engenharia Mauá, considerando que a alteração da razão social de Escola de Engenharia Mauá para Centro Universitário do Instituto Mauá de Tecnologia, não alterou os quesitos e as exigências para a manutenção de sua representatividade no Plenário do Crea-SP. |
| 66 | C-0289/06 V2 – Instituto de Ensino Superior COC Representação (Requer registro para fins de Representação – Engenharia de Computação/Engenharia de Telecomunicações/Engenhari a Ambiental) | Comissão Permanente de Renovação do | Deliberação CRT N°071/2011 – propõe considerar regular o registro do Instituto de Ensino Superior COC, considerando que a alteração da razão social Instituto de Ensino Superior COC para Centro Universitário do Instituto de Ensino Superior COC, não alterou os quesitos e as exigências para a manutenção de sua representatividade no Plenário do CREA-SP. |
| 67 | C-0308/94 – Universidade da Associação de Ensino de Ribeirão Preto Registro (Registro para fins de representação nos termos da Resolução nº 1.018/06, do Confea) | Permanente de Renovação do Terço nos termos | Deliberação CRT N°072/2011 – propõe considerar regular o registro da Universidade da Associação de Ensino de Ribeirão Preto, considerando que a alteração da razão social de Universidade da Associação de Ensino de Ribeirão Preto para Universidade de Ribeirão Preto, não alterou os quesitos e as exigências para a manutenção de sua representatividade no Plenário do Crea-SP. |
| 68 | C-0560/84 V2 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Fernandópolis Registro de Entidades (Requer registro nos termos da Lei nº 5.194/66) | Encaminhado pela Comissão Permanente de Renovação do Terço nos termos do parágrafo único do artigo 15 da Resolução nº 1.018/06 do Confea | Deliberação CRT/SP N°016/2011 — propõe considerar regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Fernandópolis, considerando que a alteração da razão social de Sociedade dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Fernandópolis para Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Fernandópolis, não alterou os quesitos e as exigências para a manutenção de sua representatividade no Plenário do Crea-SP. |



| N° DE ORDEM | PROCESSO/ INTERESSADO | RELATOR | PROPOSTA |
|----------------|--|--|---|
| 69 | C-0707/83 V2 – Associação Regional de Engenheiros de Ilha Solteira e Adjacências Registro de Entidades (Requer registro nos termos da Lei nº 5.194/66) | Encaminhado pela Comissão Permanente de Renovação do Terço nos termos do parágrafo único do artigo 15 da Resolução nº 1.018/06 do Confea | Deliberação CRT/SP N°050/2011 – propõe considerar regular o registro da Associação Regional de Engenheiros de Ilha Solteira e Adjacências, considerando que a alteração da razão social de Associação Regional de Engenheiros de Ilha Solteira e Adjacências para Associação Regional dos Engenheiros de Ilha Solteira e Adjacências, não alterou os quesitos e as exigências para a manutenção de sua representatividade no Plenário do Crea-SP. |
| 70 | C-0747/88 V2 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Estância Hidromineral de Poá. Registro de Entidade (Requer registro nos termos da Lei nº 5.194/66) | Encaminhado pela Comissão Permanente de Renovação do Terço nos termos do parágrafo único do artigo 15 da Resolução nº 1.018/06 do Confea | Deliberação CRT/SP N°057/2011 – propõe considerar regular o registro da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Estância Turística de Poá, considerando que a alteração da razão social de Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Estância Hidromineral de Poá para Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Estância Turística de Poá, não alterou os quesitos e as exigências para a manutenção de sua representatividade no Plenário do Crea-SP. |
| 71 | C-0370/11 – Crea-SP Autorização de Missão no Exterior (Missão Delegada pelo Crea-SP para participação do Presidente, Conselheiros e Assessores em evento: Convenção Mundial de Engenheiros – WEC 2011 – Setembro/2011 em Genebra – Suíça | Encaminhado pelo Presidente nos termos da Resolução nº 1.009/05 do Confea | Autorizar a Missão Delegada pelo Crea-SP para participar na WEC 2011, que ocorrerá no período de 04 a 09 de setembro de 2011 em Genebra - Suiça, com a seguinte composição: o Presidente ou 01(um) representante por ele indicado; 03 (três) representantes de cada uma das Câmaras Especializadas de Eng. Civil, Eng. Elétrica, Eng. Química, Eng. Mecânica e Metalúrgica e de Agronomia; (02) dois representantes da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas, 01 (um) representante de cada uma das Câmaras Especializadas de Eng. de Agrimensura, Arquitetura e de Segurança do Trabalho, 02 (dois) representantes da Diretoria e 02 (dois) Assessores, com o empenho do valor de R\$ 188.138,14. |



| N° DE ORDEM | PROCESSO/ INTERESSADO | RELATOR | PROPOSTA |
|----------------|--|---|--|
| 72 | C-0269/10 P1 – Crea-SP Criação do Colégio de Entidades Paulista - CDEP | pelo Presidente nos termos da alínea "j" do artigo 34 da Lei | Alterar a denominação do "Colégio de Entidades Paulista – CDEP" para "Colégio de Entidades Regionais – São Paulo – CDER-SP", bem como alterar a denominação em todos os documentos normativos e regulamentos referentes ao assunto, por determinação do Confea em Reunião do Colégio de Presidentes. |

PROCESSOS ENCAMINHADOS PELA CPOTC NOS TERMOS DO ANEXO DA PL Nº 2936/03 DO CONFEA, PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO CONVÊNIO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E CORRESPONDÊNCIAS RELACIONADAS AO ASSUNTO (RES. 456/01 DO CONFEA) – CONVÊNIO DE REPASSE DE 10% DA ART FIRMADO COM AS ENTIDADES DE CLASSE

| N° DE ORDEM | PROCESSO/INTERESSADO |
|----------------|---|
| 73 | C-0045/99 V4 - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Andradina e Região R\$11.986,61(onze mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos). |
| 74 | C-0050/99 V4 - Associação Barretense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia R\$28.100,44 (vinte e oito mil, cem reais e quarenta e quatro centavos). |
| 75 | C-0061/99 V7 - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Franca e Região R\$52.728,59(cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos). |
| 76 | C-0062/99 V3 - Associação Guaratinguetaense de Engenheiros e Arquitetos – AGEA R\$9.987,38 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos). |
| 77 | C-0063/99 V9 e V10 - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guarulhos R\$74.864,21(setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos). |
| 78 | C-0064/99 V5 e V6 - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba R\$29.778,07 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e sete centavos). |
| 79 | C-0065/99 V4 - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itanhaém R\$13.354,51 (treze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). |
| 80 | C-0074/99 V5 - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Limeira R\$41.280,75 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). |



| N° DE ORDEM | PROCESSO/INTERESSADO |
|----------------|---|
| 81 | C-0076/99 V5 - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Alta Paulista R\$44.072,71(quarenta e quatro mil, setenta e dois reais e setenta e um centavos). |
| 82 | C-0081/99 V5 - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco R\$66.282,12 (sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e doze centavos). |
| 83 | C-0090/99 V3 - Associação de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia de Rio Claro R\$36.257,18 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos). |
| 84 | C-0101/99 V3 - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ubatuba R\$8.423,04 (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos). |
| 85 | C-0108/99 V3 - Associação dos Engenheiros Ferroviários no Estado de São Paulo R\$6.761,76 (seis mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos). |
| 86 | C-0119/99 V12, V13 e V14 – Instituto de Engenharia de São Paulo – IE R\$438.426,74 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos). |
| 87 | C-0374/99 V2 - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Ituverava R\$10.048,60 (dez mil, quarenta e oito reais e sessenta centavos). |
| 88 | C-0284/00 V2 - Associação Paulista de Engenheiros de Segurança do Trabalho – APAEST R\$6.535,96 (seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). |
| 89 | C-0299/03 V2 - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Pereira Barreto R\$6.114,05 (seis mil, cento e quatorze reais e cinco centavos). |
| 90 | C-0509/06 V2 - Associação de Arquitetos, Engenheiros e Agrônomos de Artur Nogueira R\$12.192,50 (doze mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos). |
| 91 | C-0514/06 V2 - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Administrativa de Presidente Venceslau R\$10.426,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais). |
| 92 | C-0410/08 V2 - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Peruíbe R\$10.792,33 (dez mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos). |
| 93 | C-0782/09 - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Caetano do Sul R\$8.659,33 (oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos). |



PROCESSOS ENCAMINHADOS PELA CPOTC NOS TERMOS DO ATO ADMINISTRATIVO Nº10, PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO APOIO FINANCEIRO PARA EVENTOS REALIZADOS POR ENTIDADES DE CLASSE/INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

| N° DE ORDEM | PROCESSO/INTERESSADO |
|----------------|---|
| 94 | C-0761/10 — Apoio Financeiro ao evento "Oficina sobre Legislação do Sistema Confea/Crea/Mutua", realizado pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Itápolis, no período de 12 a 14 de janeiro de 2011. |
| 95 | C-0809/10 – Apoio Financeiro para o evento "Divulgação de Legislação do Sistema Confea/Crea", realizado pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Olímpia, no período de 27 a 29 de janeiro de 2011. |

ITEM II – APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES DE COMISSÕES PERMANENTES E ESPECIAIS E DE GRUPOS DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2011, APROVADOS PELA DIRETORIA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 68, 151 e 182 DO REGIMENTO

| | | COMISSÃO | PERMANEN | IE DE ACES | SIBILIDADE | | |
|-----------|----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| 06 09h | 28** 09h30m | 26 09h30m | 30 09h30m | 13 09h30m | 18 09h30m | 22 09h30m | 06 09h30m |
| S | EDE REBOU | ÇAS - EDIF | ÍCIO SANTO | ANTONIO | DE SANT'A | NNA GALVA | ÃO |

| MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 04 | 08 | 05 | 09 | 13 | 04 | 08 | 06 |
| 14h |



| COMISSÃO ESPECIAL DE CONVÊNIOS E PARCERIAS FIRMADOS PELO CREA-SP | | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--|
| MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| 16 09h30m | 13 09h30m | 19 09h30m | 15 09h30m | 13 09h30m | 18 09h30m | 22 09h30m | 05 09h30m | |
| SEL | DE FARIA LI | MA - EDIFÍC | IO ENG. JO | SÉ CARLO | S DE FIGUE | IREDO FER | RAZ | |

| GRUPO DE TRABALHO | MAI | JUN | JUL | AGO | LOCAL |
|-----------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| Restauro/Reforma da Sede Campinas | 10 10h | 14 10h | 19 10h | 09 10h | UGI CAMPINAS |